



QUANDO O PROTETOR SE TORNA O AGRESSOR: Considerações para o Serviço Social acerca da paternidade.

WHEN THE GUARD BECOMES THE AGGRESSOR: Considerations for Social Service about parenting.

Lucinete Cruz Machado

Universidade Federal Do Piauí

Elaine Ferreira Do Nascimento

Universidade Federal Do Piauí

Micaelle Chaves Moreno

Faculdade De Ciências E Tecnologia Do Maranhão – Facema

RESUMO

A violência intrafamiliar contra criança e adolescente é em sua maioria cometida pelo pai, aquele que deveria proteger. O principal objetivo desse trabalho é de aprofundar o conhecimento sobre a violência intrafamiliar contra crianças e adolescentes tendo o pai como agressor de seus filhos. A metodologia utilizada foi a abordagem qualitativa, de tipo descritivo e exploratório. Fez-se uso de revisão de literatura sobre os temas que versa esse trabalho. O ato de violência pode ser resultado de algumas características individuais do agressor que, se presentes, podem influenciar na sua ocorrência ou recorrência. A violência pode trazer danos reparáveis e irreparáveis para quem recebe as agressões, podendo prejudicar na fase adulta da criança e do adolescente. Concluímos que esse estudo se torna bastante necessário visto que há poucas produções voltadas para essa temática, além de poder ser utilizado como subsidio para o exercício profissional do assistente social, bem como demais profissionais.

PALAVRA-CHAVE Paternidade; Violência Intrafamiliar; Criança e Adolescente; Serviço Social.

ABSTRACT

Intrafamily violence against children and adolescents is mostly committed by the father, the one he should protect. The main objective of this work is to deepen the knowledge about intrafamily violence against children and adolescents with the father as aggressor of their children. The methodology used was the qualitative, descriptive and exploratory approach. A review of the literature on the themes of this work was done. The act of violence may be the result of some individual characteristics of the aggressor who, if present, may influence its occurrence or recurrence. Violence can bring repairable and irreparable damage to those who receive the aggression, and may harm the adult phase of the child and the adolescent. We conclude that this study becomes very necessary since there are few productions focused on this subject, besides being able to be used as a subsidy for the professional practice of the social worker, as well as other professionals.

Keyword: Fatherhood; Intrafamily violence; Child and teenager; Social service.



I INTRODUÇÃO

A família se caracteriza pelos vínculos consanguíneos, afetivos ou de convivência, podendo possuir diversas caracterizações e significados diferentes que estão condicionados a uma cultura, um povo ou uma nação. Segundo Lévi-Strauss (1986) *apud* Oliveira (2009) a família é uma instituição construída socialmente dentro de cada tempo histórico, ou seja, possui normas que são impostas não pela natureza, mas pelas relações humanas e culturais. Mesmo passando por diversas mudanças ao longo do tempo, o sentimento ligado à família encontra-se muito voltado para a ideia de felicidade, proteção e amor.

O núcleo familiar se torna, portanto, responsável pela “socialização dos indivíduos; é quem primeiro transmite os valores, usos e costumes que irão formar as personalidades e a bagagem emocional das pessoas.” (Ministério da Saúde, 2001) porém, a subversão acontece quando os indivíduos que compõe a família não estão aptos a compreender e a tolerar seus conflitos, existindo contradições entre sentimentos internos dos envolvidos, em que o amor se torna ódio, a aliança passa a ser a competição e proteção se resume em domínio.

Segundo Lévi-Strauss (1956, p.34) *apud* Oliveira (2009) a família passa a ter um modelo a ser seguido, algo para se basear e capaz de manter pessoas infelizes apenas para manter a aparência de um núcleo bem-sucedido. A base do molde perfeito dá-se início com o casamento civil entre homem e mulher, presença de filhos, comprometimentos econômicos, religiosos, sexuais e sentimentais. Porém, nem todo núcleo familiar possui esse desenho, muito mantém uma relação aparentemente saudável, porém sacrificam desejos, vontades e sonhos individuais e subjetivos passando a se submeter a um contexto vinculado a violência e a privações de toda sorte, se tornando um vínculo desagradável, insuportável e permeado pelo medo.

A violência praticada pelo pai contra os filhos representa um desafio de proporções consideráveis, não apenas pela complexidade deste problema, mas, também, pelo grande contingente de jovens, ao redor do mundo, submetidos ao sofrimento de serem maltratados justamente por uma pessoa que deveria protegê-los. Desta feita, o principal objetivo desse trabalho é de aprofundar a compreensão sobre o fenômeno da violência intrafamiliar contra crianças e adolescentes, com ênfase na relação entre o pai agressor e seu(s) filho(s) agredido(s), buscando fatores externos e internos que contribuem para que haja tal violência.

Para a realização do trabalho a metodologia utilizada foi à abordagem qualitativa, de tipo descritiva e exploratória. Utilizou-se de uma revisão bibliográfica sistemática, este é um



recurso em que se trabalha como fonte de pesquisa artigos científicos publicados em periódicos. Os temas versaram sobre o campo da violência intrafamiliar, pai como autor de violência, criança e adolescente e o Serviço Social. Essa modalidade de produção, além de ser comumente a mais valorizada no conjunto da produção bibliográfica, é a mais facilmente acessada.

II O FENÔMENO DA VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

A violência, no modo geral, se dá quando o sujeito se sente superior à outra pessoa e então passa a tratar todos que não estão no seu “mesmo nível” como um simples objeto e quem recebe essa ação acaba não sabendo reconhecer que se encontra numa situação de perigo. Essa relação de poder/afeto demonstra explicitamente a dependência e dominação, determinada pelas diferentes gerações, ou seja, quem possui mais dependência pode se tornar mais facilmente alvo de violência, podendo deixar consequências emocionais e afetivas expressivas, principalmente quando se trata de crianças e adolescentes (ref.). Assim, podemos nos basear em Foucault (2001) para afirmar que a violência se constitui em relações desiguais de poder. Para o autor o poder se constrói e ganha corpo em um conjunto de relações pessoais, que vai das relações entre as pessoas e destas com as instituições numa perspectiva dinâmica e dialética, produzindo mecanismos que se estruturam e se reproduzem.

Segundo o Ministério da Saúde (2001) a violência intrafamiliar se torna um problema que possui um grande impacto na sociedade, afetando-a de forma prologada e atingindo principalmente categorias que são invisibilizadas, como as mulheres, crianças, adolescentes, idosos e deficientes. Caracteriza-se quando um indivíduo membro da família comete qualquer ação que acaba depreciando outro indivíduo que participa do mesmo núcleo familiar, podendo causar danos morais, psicológicos e físicos. É importante salientar que há uma distinção entre violência intrafamiliar e violência doméstica:

“Violência intrafamiliar designa a violência que ocorre na família, envolvendo parentes que vivem ou não sob o mesmo teto, embora a probabilidade de ocorrência seja maior entre parentes que convivem cotidianamente no mesmo domicílio. A violência doméstica, por sua vez, não se limita à família. Envolve todas as pessoas que convivem no mesmo espaço doméstico, vinculadas ou não por laços de parentesco” (ARAÚJO, 2002, p. 4).

Sendo assim, o contexto em que a violência intrafamiliar se insere é um fator bastante complexo e traz dificuldades para que as pessoas que sofrem com isso se sintam na situação de vítima, já que os seus agressores possuem laços de parentesco, podendo ser entre



marido/esposa, irmãos, pais/filhos ou vice-versa, mantendo uma relação de vínculos afetivos (MOREIRA E SOUSA, 2012). A violência intrafamiliar, possui dois aspectos que merecem atenção, o primeiro é que a violência pode ser interpessoal perpetrada em geral pelo homem, que é quando o agressor possui funções dentro da família, ou seja, são parentes próximos, mas não exclui aqueles que são distantes; e o segundo é quando a violência excede o espaço privado e passa para o espaço público.

A violência intrafamiliar contra o público infante-juvenil é um acontecimento historicamente criado sendo caracterizado quando há o abuso de poder principalmente por partes dos responsáveis. Essa prática se intensifica mais ainda quando esses não são reconhecidos pela entidade familiar e pela sociedade como sujeitos de direitos, podendo intensificar a ideia de que os mesmos podem ser tratados como propriedades e objetos.

Ações de abuso e agressões podem se intensificar quando o núcleo familiar se encontra em nível de “vulnerabilidade social, econômica e simbólica (...) mas não podem ser tomados a partir de uma lógica causal, uma vez que nenhum desses aspectos podem ser considerados como causa única.” (MOREIRA E SOUSA, 2012). Assim, privar a família de espaços e de direitos reconhecidos socialmente como a escola, creche, lazer, cultura, habitação pode ser um fator que venha a influenciar no contexto de violência intrafamiliar, porém:

“é preciso considerar que não se pode reduzir ou justificar a prática da violência pela pobreza, mas, por outro lado, não se pode negar que as condições precárias de existência atravessem os laços afetivos, ora fortalecendo sentimentos de solidariedade entre os membros da família, possibilitando o enfrentamento da situação adversa, ora enfraquecendo esses mesmos laços pelo elevado grau de baixa autoestima de pais e filhos, provocando a intolerância, gerando reações violentas ao estado de desamparo e carência” (MOREIRA E SOUSA, 2012. p.17).

O Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA reconhece como criança uma pessoa que tenha até 12 anos de idade e adolescente aqueles que tenham entre 12 à 18 anos incompletos. Os mesmos são reconhecidos como pessoas de direitos como qualquer outro cidadão e são capazes de exercer seus direitos fundamentais e deveres respeitados como pessoas em condição peculiar de desenvolvimento. (BRASIL, 2001). Com essa promulgação se fez necessário um conjunto articulado e integrado de programas, serviços e projetos que atendam às necessidades das crianças e dos adolescentes, como sintetiza a Constituição Federal de 1988 no seu artigo 227:

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, a cultura, a dignidade, ao respeito, a liberdade e a convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão” (BRASIL, 2002, p.141).



Os direitos e deveres reconhecidos dentro do ECA devem ser respeitados e efetivados entre as esferas governamentais (união, estados, municípios, distrito federal e sociedade civil), visando assegurar um bom desenvolvimento pessoal, intelectual e social para todas as crianças e adolescentes do Brasil. Sendo assim, em 2001 foi acrescentada a lista de agravos de notificação compulsória a violência contra criança e o adolescente, obrigando todo e qualquer profissional que está inserido, principalmente, em alguma unidade do SUS (Sistema Único de Saúde) preencher a Ficha de Notificação Compulsória de Maus-Tratos Contra Criança e Adolescente.

O ato de violência pode ser executado individualmente em não, sendo feitos pela mãe, pai, responsável, companheiro, padrasto, madrasta, conhecidos e pessoas com algum tipo de vinculação. “São atribuídas como principais causas para o ato da violência: o uso de drogas e álcool, a falta de comunicação e a comunicação truncada, aceitação da violência por parte da sociedade, baixa autoestima, autoimagem vulnerável, desemprego” (DAY et al., 2003 *apud* MATOSO et al., 2013).

Os tipos de violência intrafamiliar contra a criança e o adolescente podem ser listados como: violência e abuso sexual, onde geralmente as vítimas são atraídas pelo poder, coação e pela atração, em geral não deixam marcas aparentes atrapalhando na verificação do ato sexual, pois o abuso independe se houve ou não a penetração, pois pode haver violência mesmo que não tenha havido o contato físico sexual (ARAÚJO, 2002). Há também a violência física, comumente a mais utilizada e dita como prática educativa já que muitos responsáveis cometem essa ação como forma punitiva e de correção, dentre as violências essa é a mais fácil de ser visualizada e comprovada, se refere quando ocorre abuso direto com a vítima; a violência psicológica se configura quando o agressor se utiliza de palavras que provoquem ameaças, verbalização de agressão, podendo ter a presença de acenos e posturas que indiquem agressão; Por fim, a negligência e o abandono acontecem quando há a ausência de fornecimento de obrigações básicas e emocionais, podendo ser visualizadas quando existe a falta de alimentos, cuidados básicos, carência de atenção a criança e ao adolescente e o abandono definitivo dos mesmos (MATOSO et al., 2013).

A violência na fase da infância pode trazer diversos problemas para a criança com o passar do tempo, podendo deixar sequelas para o resto da vida, tais como:

Hiperatividade, comportamento agressivo e rebelde, problemas de aprendizado, dificuldade de relacionamento, sintomas depressivos, ideias e/ou tentativas de suicídio. Pode-se observar, também, fadiga constante, distúrbio do sono, perda ou



excesso de apetite, enurese e/ou encoprese, desnutrição, lesões físicas observáveis, infecções urinárias, dor ou edema na área genital ou anal, doenças sexualmente transmissíveis, comportamento inadequado para a idade (sedutor ou sexualizado) (LUNA, FERREIRA E VIEIRA, 2010 *apud* MATOSO et al., 2013, pág.75).

Visto isso, percebemos que a violência intrafamiliar tendo a criança e o adolescente como vítima produz consequência direta e indiretamente, isso poderá refletir na fase adulta características de inseguranças em relacionamentos, vulnerabilidade para a prostituição, o uso abusivo de drogas, suicídios, baixa autoestima e fugas constantes de seus lares. Se torna necessário condições favoráveis para que a vítima supere a influência da violência em sua vida, bem como possuir acompanhamento de profissionais para que a criança e o adolescente se instituem socialmente.

III QUANDO O PROTETOR SE TORNA O AGRESSOR: PAI AGRESSOR E SEUS FILHOS

A família é um dos segmentos em que as atribuições de cada componente podem ser pensadas e planejadas como verdadeiros recursos para organizar os grupos e mantê-los coesos, obedecendo a uma determinada ordem. Dentro do contexto familiar, destaca-se o papel de ser pai como gerador de problemas, uma vez que os sujeitos enfrentam inúmeras contradições ao buscarem executar de formar correta de sua paternidade (FREITAS et al, 2009).

Ao problematizar a paternidade dentro da nossa sociedade é preciso ter um olhar cuidadoso sobre os diversos aspectos que permeiam este fenômeno. O primeiro deles é a identificação das barreiras existentes na contemporaneidade, que tornam as relações cada vez menos generalizáveis, principalmente se considerarmos que cada vivência humana pertence a um contexto sócio-histórico-cultural determinado. Sob uma visão relacional-contextual, todos os aspectos implicados em determinado fenômeno possuem grande relevância na sua construção (STAUDT & WAGNER, 2008).

A violência praticada pelo pai contra os filhos representa um desafio de proporções consideráveis, não apenas pela complexidade deste problema, mas, também, pelo grande contingente de jovens, ao redor do mundo, submetidos ao sofrimento de serem maltratados justamente por uma pessoa que deveria protegê-las (GUERRA, 1986; LIRA, 2013).

Nesse processo de (re)construção das relações é fundamental que a atenção seja dirigida à família como um todo e ao pai em especial, uma vez que os índices mostram que este é o principal responsável pelas violências notificadas no território brasileiro, concentrando 39,1% dos atendimentos realizados no SUS, somente em 2011. Na modalidade violência física contra

II Simpósio Internacional sobre Estado, Sociedade e Políticas Públicas

“Estado e Políticas Públicas no Contexto de Contrarreformas”.

20, 21 e 22 de junho de 2018

Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas - UFPI - Teresina - Piauí



crianças de até nove anos de idade, os pais respondem por mais de 50% das notificações; na faixa etária entre 10 e 14 anos esse índice fica em torno de 31,3% e chega a 15,8% entre 15 e 19 anos (WAISSELFIZ, 2012).

Inúmeras são as explicações encontradas na literatura para o fato dos homens serem os principais agressores de seus filhos. Dentre essas, Pimentel, Oliveira, Araújo (2009) referem à influência das mudanças no papel da paternidade, na sociedade contemporânea. O homem está deixando de ser apenas autoridade e provedor financeiro, para se envolver mais nos cuidados com os filhos. Em muitas famílias, ele é quem assume esses cuidados, enquanto a mulher responde pelo sustento da família. Isso significa que o pai convive mais tempo com a criança, aumentando a possibilidade de violência, pois quanto mais prolongado é o convívio com a pessoa que provoca o ato violento, maior é a probabilidade da criança se expor à agressão.

Todavia, esse não é um trabalho fácil e, particularmente com o pai agressor, sendo dificultado por inúmeras razões. Dentre essas, a dificuldade de acesso a esses homens que, habitualmente, não procuram os serviços de saúde e não reconhecem o elevado potencial de dano que seu comportamento aporta para o desenvolvimento dos filhos. Nas raras vezes em que procuram esses serviços é porque está cumprindo uma decisão judicial, o que indica que eles podem não estar motivados para mudar seu comportamento. Na percepção desses homens, frequentemente, as intervenções dos profissionais da área da saúde são associadas ao risco de serem julgados e condenados pela sua conduta violenta e não a uma forma de apoio ou ajuda para mudar seu comportamento.

Além disso, muitos pais consideram a violência física como um meio de educar os filhos. Principalmente aqueles que foram vítimas de violência na infância, os quais constroem uma concepção equivocada acerca do modo de disciplinar o comportamento dos filhos e consideram que a educação, através da violência é necessária à boa formação deles (KELIN E CAMILO, 2011). Nessas situações, a violência apresenta-se alicerçada em raízes culturais, sendo encarada como uma prática aceitável de disciplinamento paterno, enquanto que as intervenções dos profissionais frequentemente são interpretadas pelo pai como uma desvalorização, ou até mesmo desprezo para com seu estilo de vida e sua identidade sociocultural (SCHEK, SILVA, LACHARITÉ, BUENO, 2016).

A parentalidade e do modo como se entende o sistema familiar se modificaram ao longo dos anos, principalmente ao serem questionados os papéis e funções do ser homem/pai, mulher/mãe e família na sociedade contemporânea (Cabreira, Tames-LeMonda, Bradley,



Hofferth, & Lamb, 2000). Ser pai é um papel que se encontra em ampla transformação. Percebe-se que uma nova postura é exigida do homem, não só pela etapa do ciclo vital no qual ele está ingressando, na qual novas funções são esperadas, mas também pela sociedade e principalmente pela mídia, que cobra do homem ser um pai mais próximo e envolvido com as questões da família e do filho. Não é mais aceito que o pai apenas pague as despesas.

IV ESTRATÉGIAS PARA O TRABALHO DE SERVIÇO SOCIAL FRENTE ÀS FAMÍLIAS QUE ENFRENTAM O PROBLEMA DA VIOLÊNCIA PRATICADA PELOS PAIS CONTRA OS FILHOS.

O Serviço Social em sua trajetória de atendimento à população infanto-juvenil, assim como os processos históricos que percorrem essa problemática sofreu uma considerável evolução no decorrer dos anos tendo dentro de sua atuação um considerável enfrentamento para a inclusão desses indivíduos na participação da sociedade e o usufruto das políticas públicas direcionadas aos grupos mais vulneráveis socialmente. O Serviço Social vem atuando na elaboração de políticas públicas, como também esteve à frente de lutas emancipatórias como nas lutas que viabilizaram a aprovação da Lei 8.069/90 (ECA) ou da Lei 8.742/93 (LOAS).

Em nossa sociedade pode-se notar um cenário repleto de diversas expressões da violência, que refletem em uma verdadeira negação e violação de direitos, que acabam constituindo uma ordem social totalmente desigual e até mesmo massacrante para as crianças e os adolescentes. A violência contra crianças e adolescentes atualmente vem ganhando uma proporção ainda maior, uma vez que a cada dia inúmeros direitos de crianças e de adolescentes são negligenciados.

Minayo (1994) analisa a violência sob a perspectiva da saúde pública, considerando tal fenômeno como um processo biopsicossocial dentro de um contexto histórico social, ou seja, a violência manifesta-se e se desenvolve através de multicausalidades ao longo das relações sociais.

A Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) traz que:

A violência, pelo número de vítimas e magnitude de sequelas orgânicas e emocionais que produz, adquiriu um caráter endêmico e se converteu num problema de saúde pública em vários países. (...). Nesse contexto o setor saúde passa a constituir uma encruzilhada para onde confluem todos os corolários da violência, pela pressão que exercem suas vítimas sobre os serviços de urgência, de atenção especializada, de reabilitação física, psicológica e de assistência social (OPAS apud MINAYO, 1994, p. 09).

II Simpósio Internacional sobre Estado, Sociedade e Políticas Públicas

“Estado e Políticas Públicas no Contexto de Contrarreformas”.

20, 21 e 22 de junho de 2018

Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas - UFPI - Teresina - Piauí



Consideramos que a violência faz parte da realidade de muitas famílias, possui maior incidência em famílias em situação de vulnerabilidade social, pois estas geralmente estão mais expostas a outros fatores que desencadeiam a manifestação da violência. Quando à família vivencia dificuldades para atender a manutenção, sustentação dos seus membros produz situações favoráveis para a vulnerabilidade.

O número de casos notificados sobre violência intrafamiliar vem crescendo gradativamente o que acaba proporcionando uma verdadeira reflexão sobre o papel que cada criança e adolescente ocupa dentro da sua família, e o papel que cada membro vem exercendo. Assim, o exercício profissional do assistente social ganha um papel importante na garantia desses direitos, uma vez que:

O serviço social tem na questão social a base de sua fundação como especialização do trabalho. Questão social apreendida como o conjunto das desigualdades da sociedade capitalista madura (...) portanto, assumir a defesa intransigente dos direitos humanos traz como contrapartida, recusa todas as formas de autoritarismo e arbítrio. Requer uma condução democrática do trabalho do serviço social, reforçando a democracia na vida social (IAMAMOTO, 2005, p.27).

O Assistente Social conduzido pelas dimensões técnico operativo, teórico metodológico e ético político é capaz de realizar uma leitura crítica da realidade; considerando assim a subjetividade sobre as questões em que atua. A atuação frente a casos de violência faz necessária ao profissional a adoção de uma postura investigativa para a intervenção profissional. Ou seja, a atitude investigativa do Assistente Social, faz com que o profissional ultrapasse o aparente, sendo capaz de evidenciar o fenômeno no seu núcleo. Através da postura investigativa é possível que se conheça a dinâmica em que se deu a questão, neste caso específico, a violência.

O assistente social intervém na realidade social de cada indivíduo a partir de sua competência técnica baseada nas dimensões articuladas ético-políticas; teórico-metodológicas e técnico-operativas, buscando garantir seus direitos, utilizando-se na sua prática profissional de seus instrumentais como a visita domiciliar e institucional, entrevistas individuais, reuniões em grupo, relatórios e pareceres com abordagens críticas (NUNES, 2011). O trabalho com famílias que enfrentam o problema da violência praticada pelos pais contra os filhos representa um desafio de proporções consideráveis, não apenas pela gravidade e complexidade deste problema, mas, também, pelo grande contingente de jovens, ao redor do mundo, submetidos ao sofrimento de serem maltratados justamente por uma das pessoas que deveria protegê-las. É necessário que o profissional levante todas as informações possíveis, através dos esclarecimentos é possível que o assistente social identifique as redes de apoio (unidade de



saúde, escolas, comunidades, entre outros) para auxiliar a vítima, viabilizando assim direitos a esta.

De acordo com as diretrizes da Assistência Social, definidas nas leis e na política abordadas anteriormente, a violência doméstica, considerada uma violação dos direitos da criança e do adolescente, deve ser atendida e acompanhada pelos profissionais do CREAS, equipamento integrante da rede de proteção social especial da Assistência Social. A Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (2006) determina que, em municípios de grande porte para cada 80 casos atendidos no CREAS deve haver uma equipe formada, basicamente, por 2 assistentes sociais, 2 psicólogos e 1 advogado.

CONCLUSÃO

O combate da violência intrafamiliar contra a criança e adolescente se torna uma luta constante, sendo necessário e de suma importância a presença de uma intervenção multidisciplinar com diferentes profissionais e instituições. As notificações ajudam no processo de investigação da situação, podendo ser uma ferramenta para a mudança da realidade das que vivenciam a violência que aparece de maneira sutil e que permanece de forma temerosa.

Diante de tamanhos desafios que são colocados tanto para o Estado, como para a sociedade civil, entendemos que o papel do assistente social no envolver dessa luta se torna de extrema importância. Uma categoria que está à frente dessa árdua luta a favor dos direitos das minorias marginalizadas, têm no atendimento à população infanto-juvenil mais um desafio, para que eles possam ter uma maior participação na construção da sociedade e que possam usufruir de seus direitos e terem oportunidades de cumprir seus deveres, colocando-os em posição de alcance de seus objetivos, ou melhor que tenham a chance de buscar melhoria para suas vidas para que possam ser adultos realizados em sua totalidade.

REFERENCIAS BIBLIOGRAFICAS

Araújo, M. F. (2002). **Violência e abuso sexual na família**. *Psicologia em Estudo*, 7(2), 3-11. Disponível em: <<http://www.scielo.br>>. Acesso em: 08 jan. 2018.

Cabrera, N. J., Tames-LeMonda, C., Bradley, R. H., Hofferth, S. & Lamb, M. E. (2000). Fatherhood in the twenty first century. *Child Development*, 71(1), 127-136

FREITAS, Waglânia de Mendonça Faustino e ; SILVA, Ana Tereza Medeiros Cavalcante da; COELHO, Edméia de Almeida Cardoso ; GUEDES, Rebeca Nunes ; LUCENA, Kerle Dayana Tavares de ; COSTA, Ana Paula Teixeira. . **Paternidade: responsabilidade social do homem no papel de provedor**. *Revista de Saúde Pública / Journal of Public Health*, 2009.

FOUCAULT, M. **Microfísica do Poder**. Ed. Graal. Rio de Janeiro: 2001.



- GOMES, N. P. et al. **Compreendendo a violência doméstica a partir das categorias gênero e geração.** Acta Paul. Enferm. [online]. v.20, n.4, p. 504-508, 2007.
- GUERRA, V. N. A. **Dez lições de violência de pais contra filhos.** Lua Nova (Impresso), v. 3, p. 38-45, 1986.
- KELIN, Elaine; CAMILO, Lucimar. **VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR.** VII Encontro Paranaense de Pesquisa e Extensão em Ciências Sociais Aplicadas - ENPPEX. 2011.
- LIRA, M. O. S. C. E.; ROSA, E. M. **Violência intrafamiliar contra crianças e adolescentes: rede de apoio social e superação.** In: Rosana Suemi Tokumaru e Paulo Rogério Meira Menandro. (Org.). Saúde, Trabalho e Família: Multidisciplinaridade em foco. 1ed. Vitória: GM, 2013, v. 1, p. 127-164.
- MATOSO, M. B. L.; MATOSO, Leonardo Magela Lopes; ROCHA, Edilane Maria Pereira da; CARVALHO, Bruna Gabriela de Souza. **Violência intrafamiliar contra criança e adolescente: o papel do profissional de Enfermagem e Serviço Social.** Cadernos Brasileiros de Saúde Mental, ISSN 1984-2147, Florianópolis, v.6, n.13, p.73-89, 2014.
- MINAYO, M. C. S. **Violência social sob a perspectiva da saúde pública.** Caderno Saúde Pública. Rio de Janeiro, 1994. p 07-18. Disponível em: Revista LEVS/UNESP-Marília|Ano 2016 – Edição 17- Maio/2016 – ISSN 1983-2192.p. 111<http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-311X1994000500002&script=sci_arttext>. Acesso em: 14 jan. 2017.
- MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Violência intrafamiliar: orientações para prática em serviço.** Secretaria de Políticas de Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2001.
- MOREIRA, Maria Ignez Costa; SOUSA, Sônia Margarida Gomes. **Violência intrafamiliar contra crianças e adolescentes: do espaço privado à cena pública.** O Social em Questão - Ano XV - nº 28 – 2012
- PIMENTEL, A.; OLIVEIRA, I.; ARAÚJO, L. **Pesquisa Qualitativa: Aplicações em Terapia Ocupacional e Psicologia.** In: PIMENTEL, A. OLIVEIRA, I.; ARAÚJO, L. (Org). Pesquisas Qualitativas em Terapia Ocupacional. Belém: Amazônia, p. 25-37, 2009.
- OLIVEIRA, NHD. **Recomeçar: família, filhos e desafios** [online]. São Paulo: Editora UNESP; São Paulo: Cultura Acadêmica, 2009. 236 p. ISBN 978-85-7983-036-5. Available from SciELO Books .
- SCHEK, G.; SILVA, M. R. S; LACHARITE, C.; BUENO, M. E. N. **Os profissionais e a violência intrafamiliar contra crianças e adolescentes: entre os preceitos legais e conceituais.** Revista da Escola de Enfermagem da USP (Online), v. 50, p. 780-785, 2016
- STAUDT, Ana Cristina Pontello; WAGNER, Adriana. **Paternidade em tempos de mudança. Psicologia: Teoria e Prática.** 2008, 10(1):174-185.
- WASELFISZ, Julio Jacobo. **Mapa da Violência 2012: A Cor dos Homicídios no Brasil.** Rio de Janeiro: CEBELA, FLACSO; Brasília: SEPP/PR, 2012.